

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

ALIENAÇÃO

CONVITE Nº 01/2014

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (UFSM) CNPJ Nº 95.591.764/0001-05, sediada na Cidade Universitária, em Santa Maria, RS, realizará a Licitação na Modalidade convite, tipo maior preço, para venda de sucatas diversas da Universidade Federal de Santa Maria, conforme descrição no item 2, deste Convite, de acordo com o que prescreve a lei 8.666, de 21.06.93, alterada pela lei 8.883/94, Lei 9.069/95 e legislação Complementar e conforme consta do processo nº23081. 019026/2013-05.

1. O ENVELOPE Nº 01 será recebido pela comissão de Licitações, na sala 666, 6º pavimento do Edifício da Administração Central, na Cidade Universitária, de acordo com o que segue:

Data Limite para entrega do ENVELOPE Nº 01 (proposta)

Dia: 10/01/2014 até às 09:00horas

Data de abertura do ENVELOPE

Dia 10/01/2014, até às 09:00horas.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Esta licitação tem por objeto a **venda de sucatas diversas da Universidade Federal de Santa Maria**, conforme descrição abaixo ao presente convite, independente de transcrição.

Itens:	Especificações	Un	Preço Mínimo	Quant.	Vlr mínimo cotado
1	Sucatas Diversas compostas de ferros em geral, chapas, madeiras, alumínio e demais componentes de equipamentos e materiais permanentes da UFSM que foram descartados, com depósitos localizados na Divisão de Patrimônio/DEMAPA/UFSM e demais prédios da Instituição, inclusive Hospital Universitário, localizados no Campus Universitário, Bairros Camobi e Centro da Cidade de Santa Maria e prédios da UDESSM - Unidade Descentralizada de Educação Superior de Silveira Martins/RS na Cidade de Silveira Martins.	quilo	0,29	100.000	

2.1.1. A visita para exame das sucatas diversas poderão ser realizadas na Divisão de Patrimônio/DEMAPA da UFSM, no prédio do antigo Almoxarifado Central, Av. Roraima, 1000, Camobi, Campus Universitário, de segundas às sextas-feiras nos horários das 08h30m às 11h30m e das 13h30m às 16h30m, através dos telefones (55) 3220.8374 e 3220.8322., conforme consta no subitem 2.1 do convite.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Apresentação da proposta entregue na data, hora e local previsto no item 01 deste convite.

2.2. O envelope poderá ser entregue pessoalmente, ou remetido por qualquer outro meio, salvo fac-símile e telex. São de responsabilidade do licitante a entrega do mesmo no local, dia e hora constante do item 01 deste Convite.

3. PROPOSTA

4.1. No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega do envelope fechado contendo a proposta, poderá ser preenchido os valores na tabela, do presente convite.

4.1.1. A proposta deverá ser devidamente datada, assinada, sem rasuras ou entrelinhas.

4.2. Os preços ofertados não poderão ser inferiores ao valor mínimo indicado deste convite.

4.3. Não será aceita proposta que esteja em desacordo com as especificações aqui exigidas.

4.4. A proposta apresentada terá validade mínima de 30 (trinta) dias, a partir da data de abertura do envelope.

4.5. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVITE Nº 01/2014
DIA. / / 2014, HORAS
ENVELOPE N. 1 – PROPOSTA**

5. PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1. No dia, hora e local marcados, terá início a sessão de abertura dos envelopes pelo presidente da Comissão de Licitações, para exame.

5.2.A Comissão de Licitações rubricará as propostas apresentadas, submetendo-as ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.

5.3.Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar, em ata, as razões que a determinaram, e sua decisão, podendo reter instrumentos que a instruem.

5.4.Será franqueado aos proponentes o exame das propostas, podendo, qualquer um deles, solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada, em ata, qualquer intervenção intempestiva.

5.5.Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará o presente convite, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.

5.6. As dúvidas que surgirem durante a reunião será a juízo do Presidente da Comissão de licitações, por este resolvida na presença dos licitantes, devendo este fato serem registrado em ata.

5.7. A empresa poderá ser representada por preposto, desde que este apresente procuração, a qual conceda poderes específicos para participar em nome do licitante, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

6. JULGAMENTO

6.1.A comissão de licitações levará em consideração para fins de adjudicação, a proposta mais vantajosa para a administração, através do maior preço unitário.

6.2.Será desclassificada a proposta que ofertar preço inferior ao mínimo estabelecido no subitem 2.1 deste edital.

7. ADJUDICAÇÃO

7.1. A adjudicação do objeto especificado no item 2, deste convite, será deferida a licitante vencedora mediante ata de adjudicação, expedida pela comissão de licitações da UFSM.

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento via Guia de Recolhimento da União - GRU, razão social e CNPJ do recolhedor, favorecido Universidade Federal de Santa Maria, Unidade Gestora

153164, gestão 15238, código de receita 28830-6, quitação da GRU no Banco do Brasil; após apresentação da GRU será emitida a nota de transporte e liberada a retirada do Carregamento;

9. PENALIDADES

9.1. A multa por atraso na retirada dos produtos será de 2% (dois por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor da venda de cada produto.

9.1. A multa por inadimplemento da adjudicatária será de 10% (dez por cento) e incidirá sobre o valor da venda de cada produto. O inadimplemento será contado a partir do 15º (décimo quinto) dia da Adjudicação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos administrativos cabíveis são os previstos nos termos do artigo 109, Lei 8.666, alterada pela Lei 8.883/94.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. À Universidade, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar esta licitação, sem que caiba aos participantes, direito a reclamação ou indenização.

11.2. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Convite, desde que transcorrido "in albis", o prazo estabelecido no artigo 41, § 2º, da lei 8.666/93.

11.3. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Ato Convocatório.

11.4. Após a adjudicação, a licitante vencedora fará as retiradas de forma parcelada e de acordo com o agendamento da Divisão de Patrimônio/DEMAPA da UFSM, em período até que se esgotem as quantidades licitadas;

11.5. As retiradas das sucatas especificadas nos itens acima serão coordenadas pela Divisão de Patrimônio/DEMAPA da UFSM observando o seguinte:

11.5.1. O carregamento no local indicado pela UFSM e pesagem por conta da licitante vencedora com acompanhamento de servidor da UFSM.

11.5.2. As retiradas ocorrerão de forma parcelada e de acordo com o agendamento da Divisão de Patrimônio/DEMAPA da UFSM, em período até que se esgotem as quantidades licitadas;

11.6. Não poderão participar da presente licitação as pessoas impedidas pela Lei 8.112/90.

11.7 No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

11.8. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro da Justiça Federal do Estado do Rio Grande do Sul, na cidade de Santa Maria.

11.9. Cópias deste Ato convocatório, informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidos pela comissão de Licitações/UFSM, sala 657, 6º pavimento do Edifício da Administração Central, fone (055) 3220 8228 em horário de expediente externo da UFSM ou através do Site: www.ufsm.br.

Santa Maria - RS, 26 de dezembro de 2013.

Jayme Worst
Coordenador de Licitações/UFSM